

DECRETO Nº 022/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a adoção e aplicação no âmbito Município de Catiguá-SP, do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016, que regulamentou em âmbito nacional a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de edição ou de adoção de norma específica, de forma a regulamentar o assunto no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Catiguá-SP, para aplicação em todos os aspectos e efeitos pertinentes, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias a serem celebradas entre a administração pública municipal direta e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de abril de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo